



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE IBAITI**  
**VARA CRIMINAL DE IBAITI - PROJUDI**  
Rua Olavo Ribeiro da Silva, s/n - Praça dos Três Poderes - Centro - Ibaiti/PR -  
CEP: 84.900-000 - Fone: (43)3572-8220 - E-mail: [iba-2vj-s@tjpr.jus.br](mailto:iba-2vj-s@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO**

A Doutora **Marcella de Lourdes de Oliveira Ribeiro**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara Criminal, da Comarca de Ibaiti - Pr, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos em decorrência da prática do crime de lavagem de dinheiro encontra respaldo no art. 4º-A da Lei nº 9.613/98, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. **O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 08 de SETEMBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 08 de SETEMBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob nº **0001230-22.2019.8.16.0089** de **INQUÉRITO POLICIAL**, em que é promovido **MARCELO TREVISANI BORGES** - (CNPJ/MF SOB Nº818.797.929-15).

**BENS:** **(SUCATA INSERVÍVEL)** "Uma motocicleta Honda CG 150, placa aparente AHZ-8496 "fria", cor vermelha, numeração chassi e numeração do motor suprimidos, conforme Laudo de Perícia Criminal evento 8.12, em péssimo estado de conservação, partes mecânicas e elétricas não foram verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra, o qual encontra-se depositado no pátio da Delegacia de Polícia da Cidade de Ibaiti."

**AVALIAÇÃO:** R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme laudo de avaliação de evento 99.1.

**ÔNUS:** Será vendido no estado em que se encontra **Sucata Inservível**, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Autodestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação.

**DEPÓSITO:** Pátio da Delegacia da Polícia Civil de Ibaiti, na Rua Antônio Moura Bueno, 869, Centro, CEP: 84900-000, Ibaiti-PR.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO: "AD CAUTELA"**: Fica o réu, qual seja: **MARCELO TREVISANI BORGES**, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis. (25/06/2026). Eu, \_\_\_\_\_, /// Jorge V. Espolador /// Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

**MARCELLA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Juíza de Direito